

**EDITAL Nº 002/2021 - Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa  
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSACOL/FACISA - RETIFICADO**

A Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 001/2021 - PPGSACOL, de 19 de Julho de 2021, torna pública a convocação de eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o que dispõe o art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com as normas contidas no art. 5º do Regimento Interno do PPGSACOL.

## **CAPÍTULO I**

### **Do processo eleitoral**

1.1. O Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* são eleitos pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

## **CAPÍTULO II**

### **Do calendário eleitoral**

- I. 22 a 30 de julho de 2021: prazo de inscrição das chapas;
- II. 02 de agosto de 2021: homologação das candidaturas;
- III. 03 de agosto de 2021: interposição de recursos;
- IV. 04 de agosto de 2021: apreciação dos recursos
- V. 05 a 10 de agosto de 2021: campanha eleitoral;
- VI. 11 de agosto de 2021: realização da votação ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br));
- VII. 12 de agosto de 2021: publicação do resultado;
- VIII. 13 de agosto de 2021: interposição de recursos;
- IX. 17 de agosto de 2021: apreciação dos recursos;
- X. 18 de agosto de 2021: publicação do resultado final.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das inscrições de candidatos**

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a):

- I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGSACOL, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
- II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretária do PPGSACOL a partir do preenchimento do requerimento formal de inscrição com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos e a função em que irão atuar.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do processo de votação**

- I. De acordo com a Comissão Eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia **11 de agosto de 2021**, no período de 07h00min as 23h59min, através do site: [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)
- II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
- III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA/SIGRH.
- IV. A Comissão Eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 07h00min às 23h59min do dia **11 de agosto de 2021**.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da Apuração**

- I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGSACOL, no dia **12 de agosto de 2021**, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN.
- II. No caso de empate entre candidatos serão observados o seguinte critério de desempate: Candidato com maior tempo no exercício no Magistério Superior;
- III. O resultado da apuração será divulgado no dia **12 de agosto de 2021**, na página eletrônica do PPGSACOL.
- IV. Recurso ao Resultado deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro horas) horas, após a publicação do resultado.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz, 22 de julho de 2021.

Profa. Rafaela Carolini de Oliveira Távora  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Luciane Paula Batista Araújo de Oliveira  
**Membro da Comissão Eleitoral**

Denilson dos Santos Firmino  
**Membro da Comissão Eleitoral**